

Projeto de Lei n.º 500/2019.

Dispõe sobre a autorização para construção de banheiro a pessoa com deficiência física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RENNAN NUNES CERQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um banheiro adaptado ao senhor Rosiley Tito Tavares, deficiente físico e de baixa renda, morador do Município de Porto Alegre do Tocantins.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 2019.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

Recebemos
Em 12/03/2019
Guelia S. de Santo
Assinatura



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei tem como objetivo proporcionar maior conforto, higiene e acessibilidade ao senhor Rosiley Tito Tavares, visto ser uma pessoa querida em nossa cidade, mas que por conta de sua deficiência física não possui condições financeiras para uma boa qualidade de vida, lhe faltando um banheiro digno e adaptado.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.


RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

Recebemos
Em 12/10/2019
Gisele S. U. Santos
Assinatura

